



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2262 de 27 de janeiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.501 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 84.313,61 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Um Centavos).

FONTE = 000 R\$ 21.533,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 016 R\$ 40.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)
FONTE = 034 R\$ 20.000,00 (SUS - Epidemiologia e Controle de Doença)
FONTE = 037 R\$ 2.780,41 (Fundeb)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	21.533,20
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 - Ações de Vigilância e Promoção de Saúde - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.034 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.33.034 - Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	10.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.037 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.780,41
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições	R\$	21.533,20
---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 - Ações de Vigilância e Promoção de Saúde - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.780,41
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2016 - SS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, realizada em 27/01/2016, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2016.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES
Membro da Comissão

PORTARIA N.º 019/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, na prestação de serviços constantes do Registro de Preços nº 023/2015, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos, de acordo com o Processo nº 345/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2016 - SOP

O Diretor da Divisão de Obras do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Art. 3º da PORTARIA Nº 326/2.015-G. P., D.O. Nº 2.192 de 05 de outubro de 2.015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Códigos de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas ao Evento "CONGRESSO DA UMADER - 2.016" na Rua: Lino Bernardes, 68 Centro Jardim, em 28, 29 e 30 de janeiro de 2.016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e informações das mudanças no Sistema de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua Lino Bernardes em toda sua extensão fica fechado para o trânsito de veículos a partir do dia 28 de janeiro de 2.016 das 08horas00min., até o término do Evento, ficando a critério da avaliação do Comando da Guarda Municipal a liberação do transito de veículos no período deste dia 28, 29 e 30 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2.015.

Jorge de S. Cezário Lima
Autoridade de Trânsito
Mat. 998/02

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 002/2016 - SOP

O Diretor da Divisão de Obras do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Art. 3º da PORTARIA Nº 326/2.015-G. P., D.O. Nº 2.192 de 05 de outubro de 2.015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Códigos de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, com vistas ao Evento "BLOCO CARNAVALESCO CONCENTRA MAIS NÃO SAI - 2.016" na Rua: General Cintra(Trecho da Estrada Osório Duque Estrada ao Fórum), no dia 08 de fevereiro de 2.016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e informações das mudanças no Sistema de Trânsito,

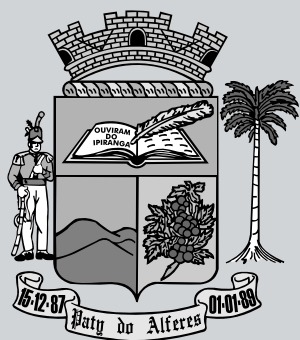
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua General Cintra em toda sua extensão fica fechado para o trânsito de veículos a partir do das 08horas00min., do dia 08 de fevereiro até o término do Evento, ficando a critério da avaliação do Comando da Guarda Municipal a liberação do transito de veículos no período deste dia 08 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2.016.

Jorge de S. Cezário Lima
Autoridade de Trânsito
Mat. 998/02



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares